

de 20 de Abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, por deter competências da área funcional da unidade orgânica e experiência comprovada pelo curriculum que corresponde ao perfil profissional pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos de serviço.

Assim, nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro — Estatuto do pessoal Dirigente — adaptado à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, nomeio o licenciado, Luís Manuel Baptista de Sousa Furtado Pereira, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Ambiente e Recursos Naturais.

A presente nomeação produz efeitos a 18 de Agosto de 2008.

4 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Nome: Luís Manuel Baptista de Sousa Furtado Pereira

Data de Nascimento: 19 de Fevereiro de 1975

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica: Licenciatura em Engenharia do Ambiente

Curriculum Profissional:

Contrato de Trabalho a Termo Certo, com início a 02 de Novembro de 2001, com a duração de dois anos.

Contrato Administrativo de Provedimento, com início a 2 de Fevereiro de 2004, com a duração de um ano.

Tomou posse no Quadro Privativo da Câmara Municipal da Calheta, em 3 de Janeiro de 2005, actualmente com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe / Engenheiro do Ambiente.

300682039

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 22880/2008

Contrato de trabalho a termo certo para admissão de cinco Vigilantes de Floresta para a Serra de Infesta e Alto de Ourilhe

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 4 de Julho de 2008, decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, os indivíduos abaixo mencionados, para exercer funções de Vigilantes de Floresta, com início de funções em 7 de Julho de 2008, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e de acordo com o estabelecido pela alínea f) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Daniel Fernando Fernandes Marinho Gomes;

Élio Benjamim Teixeira Pereira;

Francisco Miguel Fernandes Leite;

António José Alves Canedo;

Nuno Miguel Teixeira Andrade Fontes.

31 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

300683838

Aviso n.º 22881/2008

Contrato de trabalho a termo certo para admissão de cinco Vigilantes de Floresta para a Serra do Viso

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 31 de Maio de 2007, decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, os indivíduos abaixo mencionados, para exercer funções de Vigilantes de Floresta, com início de funções em 7 de Julho de 2008, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e de acordo com o estabelecido pela alínea f) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Agostinho Gonçalves Magalhães Coelho;

António Carvalho Marinho Lopes;

Francisco Magalhães Gonçalves;

Carlos Henrique Magalhães Cunha;

João Gonçalo Mota Guedes Antão.

31 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

300683798

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 22882/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro em matéria de recursos humanos, foram celebrados os seguintes contratos a termo resolutivo:

Pelo prazo de 1 ano:

Para o exercício de funções equiparadas a Técnico Profissional de 2.ª Classe — Natação com início em 29 de Julho de 2008, com os trabalhadores Ângela Sofia Versos Delgado e Elsa Isabel Cesário Pina.

Pelo prazo de 2 meses:

Para o exercício de funções equiparadas a Auxiliar de Serviços Gerais com início em 29 de Julho de 2008, com os seguintes trabalhadores: Eugénia Maria Martins Gomes; João Carlos Nunes Tavares; João Filipe de Campos Fazenda; Sara Catarina Oliveira Martins; Manuel Frederico Fazenda Madaleno; Maria Luísa de Ascensão Pereira.

Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Agosto de 2008. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

300684356

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 22883/2008

1 — Para os devidos efeitos torna-se público, que se encontra aberto processo de selecção e recrutamento de quatro Auxiliares de Serviços Gerais do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, a preencher em regime de contrato individual de trabalho, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação deste aviso.

3 — Ao processo de selecção será aplicável a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4 — São requisitos de admissão ao presente processo de selecção os seguintes:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo, ou seja, a escolaridade obrigatória;

Ter cumprido, quando exigíveis, os deveres militares ou de serviço cívico;

Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções públicas;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — O vencimento será de 427,02 € (quatrocentos e vinte e sete euros e dois Cêntimos).

6 — O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.

7 — A actividade para a qual o trabalhador é contratado é a seguinte: assegurar a limpeza e conservação das instalações, colaborar eventualmente nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxiliar a execução de cargas e descargas, realizar tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça Dias Ferreira, 2240-341 Ferreira do Zêzere, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal ou enviadas pelo correio com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar a identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade, data da emissão e arquivo de identificação, número de contribuinte e morada de residência) a referência ao processo de selecção a que se can-

didata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso ou o número de referência do presente aviso constante da BEP.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem possuir os mesmos, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão.

8.2 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal.

9 — A selecção dos candidatos será efectuada através dos seguintes métodos de selecção:

Prova prática de conhecimentos
Entrevista Profissional de selecção

9.1 — A prova prática de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos exigíveis aos candidatos adequados ao exercício da função a desempenhar e consistirá na execução de uma ou mais tarefas que integram o conteúdo funcional da categoria de Auxiliar de Serviços Gerais.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — O sistema e a fórmula de classificação final, assim como os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, constam da acta da reunião da comissão de aplicação dos métodos e critérios de selecção, sendo facultadas aos candidatos que a solicitarem.

12 — A comissão de aplicação dos métodos e critérios de selecção do presente processo de selecção terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Vereador a Tempo Inteiro.

Vogais efectivos:

Maria Dulce Ferreira Mendes de Figueiredo, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos;

Carla Marisa da Costa Pires de Moura, Técnica Superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Manuel da Silva António, Vereador;

Isabel Maria da Conceição Ribeiro Nunes, Chefe de Secção.

13 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta ao sigame, tendo sido emitida a Declaração de Inexistência de Pessoal em SME com o n.º DC20080292, datada de 27 de Junho de 2008.

26 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luis Ribeiro Pereira*.

300684623

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 22884/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal — Grupo de pessoal administrativo

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal — grupo de pessoal administrativo, pertencente ao quadro de pessoal deste Município.

1 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

2 — O presente concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O conteúdo funcional é o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho é no Município de Fornos de Algodres.

5 — O vencimento é o fixado no escalão 1, índice 222, da respectiva categoria, actualmente no valor de € 740,61 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais: os constantes do n.º 2, ao artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Requisitos específicos: os constantes da alínea a) do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente do Município de Fornos de Algodres, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Município de Fornos de Algodres, Estrada Nacional 16, 6370-999 Fornos de Algodres, ou entregue pessoalmente na Secção do Município de Fornos de Algodres, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda ser passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia, só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

e) Entidade onde presta serviço e natureza do vínculo;

f) Identificação da categoria que possui, bem como o tempo de serviço na mesma.

8 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Certificado de habilitações;

b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

c) Declaração de serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui e respectivo escalão e índice remuneratório, bem como o vínculo e tempo de serviço na função pública.

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c), d), e), e f), no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, desde que os candidatos declarem no requerimento em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Fornos de Algodres estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

11.1 — A avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência de função, qualificação e experiência profissional, será utilizada a fórmula:

$$AC = HL + FP + EP : 3$$

11.2 — A entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do exercício das funções que desempenham, serão ponderados os seguintes factores:

Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbais;

Motivação e sentido de responsabilidade;

Conhecimento na área de actividade do lugar a prover;

Dinamismo, sociabilidade.

EPS = a + b + c d: 4

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Fornos de Algodres, ou publicados no *Diário da República*, nos termos dos artigos 33.º e 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — Os critérios de ponderação dos métodos de selecção constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove